



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
PARA O ANO DE 2021
(EB20-D-01.078)**

**2ª EDIÇÃO
2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
PARA O ANO DE 2021
(EB20-D-01.078)**

**2ª EDIÇÃO
2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA – C Ex/EME Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
EB: 64535.056318/2020-41

**Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército
para o ano de 2021 (EB20-D-01.078).**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. nº 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078).

Art. 2º O Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos regulados na Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078) realizados até a data de vigência desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 141 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 39, de 1º de outubro de 2021)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/8º
CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA	9º/16
CAPÍTULO III - DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)	17/23
CAPÍTULO IV - DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS	24/28
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	29/36
CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	37/39
CAPÍTULO VII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	40/47

ANEXOS

ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM
2021 ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO PARA O **CISM RUN DAY**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Diretriz tem as seguintes finalidades:

- I - apresentar a programação desportiva do Exército Brasileiro (EB) para o ano de 2021;
- II- orientar o planejamento das atividades desportivas no Exército; e
- III - definir as atribuições inerentes ao desporto militar.

Art. 2º Esta Diretriz visa instruir a consecução dos seguintes objetivos do desporto militar:

I - gerais:

- a aprimorar as qualidades físicas e morais, individuais e coletivas, dos militares;
- b estreitar os laços de camaradagem entre os militares das Forças Armadas;
- c desenvolver o espírito de corpo no âmbito dos Comandos Militares de Área (C Mil A), dos grandes comandos (G Cmdo), das grandes unidades (GU) e das organizações militares (OM);
- d desenvolver conteúdos atitudinais, particularmente nos alunos dos cursos de formação;
- e utilizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento de atributos da área afetiva do combatente operacional;
- f estimular a prática do desporto militar no âmbito dos (as) C Mil A/G Cmdo/GU/OM, incluindo os estabelecimentos de ensino;
- g promover os campeonatos do Exército das diversas modalidades desportivas;
- h participar de eventos desportivos militares e civis, nacionais e internacionais, com atletas, árbitros, comissões técnicas e pessoal de apoio do Exército, integrando as equipes brasileiras das diversas modalidades, em conformidade com a legislação;
- i colaborar com a preservação e com o fortalecimento da imagem do Exército Brasileiro junto à sociedade, por meio da cooperação com entidades de caráter educativo, solidário e de inserção social vinculadas à prática desportiva e, também, por meio da ampla divulgação dos aspectos relevantes do desporto militar e dos valores por ele desenvolvidos; e
- j incentivar os comandantes de OM, em todos os níveis, para a captação de novos talentos no âmbito desportivo, cooperando com o desenvolvimento do desporto militar;

II - específicos, para o ano de 2021:

- a realizar, em coordenação com a Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) o Campeonato de Hipismo do Conselho Internacional de Esportes Militares (CISM), na Escola de Equitação do Exército (EsEqEx);
- b realizar, em coordenação com Comando Militar do Sudeste (CMSE), os Jogos Desportivos do Exército (JDE), na cidade de Campinas-SP;
- c apoiar as equipes das Forças Armadas (FA) que participarão dos Campeonatos Mundiais Militares do Conselho Internacional de Esportes Militares (CISM), a serem realizados em 2021;
- d aprimorar o Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército (PAAR);
- e contribuir com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos a cargo do Ministério da Defesa (MD);
- f fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para o pentatlo militar,

por meio do Projeto Sargento Ribamar Juvino Bandeira; e

g fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para a orientação, por meio do Projeto Sgt Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do Exército.

Art. 3º Esta Diretriz contribui para a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023):

I - OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social;

II - OEE 11-Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar;

III - OEE 13-Fortalecer a dimensão humana; e

IV - OEE 14-Ampliar a integração do Exército com a sociedade.

Art. 4º O Desporto Militar abrange todas as atividades desportivas que interessam, direta ou indiretamente, à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das FA.

§ 1º A Comissão de Desportos do Exército (CDE) é o órgão técnico especializado responsável pela direção e coordenação do desporto militar no âmbito do Exército.

§ 2º A CDE deve coordenar a prática do desporto militar no âmbito do Exército, em consonância com as diretrizes e calendários da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e do CISM.

Art. 5º O procedimento administrativo para a passagem de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) à disposição das demais FA, confederações, federações esportivas e demais organizações externas será realizada em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O processo administrativo para a designação de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) para o exercício de funções no CISM será realizada em conformidade com a legislação vigente, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o Ministério da Defesa (MD).

Art. 6º O Exército apoiará o MD, por meio do canal de comando, na realização das atividades inerentes ao desporto militar.

Parágrafo único. Estabelecidas as ligações de comando, a CDMB e a CDE, por meio do canal técnico, coordenarão a execução do apoio solicitado pelo MD ao EB.

Art. 7º As Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) regulamentam o funcionamento das Agências Desportivas dos C Mil A, dos G Cmdo e das GU, que devem ser constituídas por militares vinculados às 3ª seções, preferencialmente por aqueles possuidores do Curso de Monitor/Instrutor de Educação Física do Exército, do Curso de Mestre d'Armas e do Curso Monitor de Equitação.

Art. 8º As OM devem priorizar, sempre que possível, a incorporação de conscritos em condições de integrar as equipes desportivas do Exército ou das FA.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 9º A programação desportiva do Exército para 2021 abrangerá:

I - Competições:

a internacionais militares;

b internacionais civis;

c nacionais civis;

d nacionais militares;

(Diretriz para o Desporto no Exército para o ano de 2021.....FI nº 8/21)

- e do Exército; e
- f escolares;
- II - o apoio aos Programas e às Ações Sociais;
- III - o evento comemorativo desportivo **CISM DAYRUN**;
- IV - Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);
- V - Projeto Sargento Bandeira;
- VI - Projeto Sargento Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do Exército;
- VII - Projeto João do Pulo;
- VIII - Programa Força no Esporte;
- IX - as reuniões do desporto militar nacional; e
- X - as reuniões do CISM.

Art. 10. O planejamento e a execução da programação desportiva serão realizados em conformidade com a legislação.

Art. 11. Os planejamentos das agências desportivas devem priorizar:

I - as modalidades em disputa nos JDE (atletismo, caratê, futebol de salão, natação, orientação, pentatlo militar e tiro) incluindo a modalidade paralímpica do tiro com arco;

II - as modalidades em disputa nos Campeonatos do Exército;

III - a prática dos desportos militares (orientação, tiro e pentatlo militar) e dos desportos individuais (atletismo, lutas, natação e triatlo moderno); e

IV - a participação do sexo feminino nas competições esportivas, em especial, nas modalidades de orientação, pentatlo militar e tiro, visando revelar novos valores para as equipes representativas do Exército que participarão dos Campeonatos Brasileiros das FA.

Parágrafo único. As competições esportivas devem incluir, sempre que possível, uma categoria master (militares com 40 anos ou mais) e uma categoria feminina.

Art. 12. O Exército é o responsável pela preparação e pela participação das seleções brasileiras militares de caratê, esgrima, escalada esportiva, futebol masculino, hipismo, judô masculino, natação, maratona aquática, orientação, paraquedismo, pentatlo moderno, pentatlo militar, tênis, tiro e triatlo.

§ 1º A CDE é a responsável pela preparação e pelo planejamento da participação das seleções brasileiras militares sob a responsabilidade do Exército.

§ 2º O Exército cederá atletas, árbitros e integrantes das comissões técnicas para as seleções brasileiras militares sob responsabilidade das demais Forças, em atendimento às respectivas solicitações oficiais.

Art. 13. A organização das competições escolares militares deverá atentar para os seguintes aspectos:

I - os comandos enquadrantes dos estabelecimentos de ensino devem organizar as competições desportivas entre os estabelecimentos de ensino subordinados e remeter as informações inerentes à CDE; e

II - nas Unidades e nos Estabelecimentos de Ensino, as seções ou subseções de educação física e desportos possuem responsabilidades semelhantes às das agências desportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 14. A participação de equipes militares ou de militares individuais nas competições civis nacionais e internacionais com parecer favorável da CDE, deverá:

- I - ser incentivada e apoiada pelos comandantes em todos os níveis; e
- II - ter os resultados destacados dos seus atletas informados à CDE, pelas respectivas OM.

Art. 15. O evento comemorativo desportivo CISM DAY RUN (Corrida da Paz) apresenta as seguintes características:

- I - o CISM promove, anualmente, a Corrida da Paz em comemoração ao aniversário da entidade;
- II - a Corrida da Paz tem a finalidade de aumentar a visibilidade das atividades esportivas da CDMB e do CISM, bem como promover a integração das FA com a sociedade por meio do esporte;
- III - a programação consiste em realizar uma caminhada ou corrida, de 3 a 5 km, com a participação do maior número possível de militares, tendo como meta a presença de 45.000 (quarenta e cinco mil) integrantes do EB;
- IV - as atividades são desenvolvidas sob a responsabilidade dos comandantes de guarnição ou de OM isolada;
- V - os C Mil A enviarão à CDE, até o dia 25 de março de 2021, um relatório, consolidando as informações das atividades ocorridas em sua área de responsabilidade, conforme Anexo B - Modelo de Relatório para o CISM DAY RUN; e
- VI - a CDE informará à CDMB o efetivo total envolvido, até 29 de março de 2021.

Art. 16. Para as reuniões do desporto militar programadas pelo CISM, pela CDMB ou pela CDE, as seguintes considerações deverão ser observadas:

- I - as reuniões da Alta Direção do Desporto Militar, programadas pela CDMB, têm os objetivos de proceder à abertura e ao encerramento do ano esportivo militar e definir, reformular ou ratificar a política para o desporto militar no Brasil; e
- II - a CDE estabelecerá os cronogramas de reuniões com as Agências Desportivas do Exército (nível C MilA).

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)

Art. 17. O PAAR tem os seguintes objetivos:

- I - disponibilizar atletas para as representações do Brasil, do MD e das FA em competições esportivas nacionais e internacionais;
- II - cooperar com a projeção da imagem das FA no País e no exterior;
- III - motivar, pela presença e pelo exemplo, a prática esportiva pelos militares;
- IV - transferir conhecimento técnico para o público interno; e
- V - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento.

Art. 18. Os processos seletivos para o ingresso no PAAR, bem como a convocação de atletas com elevado potencial desportivo para as fileiras do Exército, deverão priorizar atletas:

- I - com possibilidade de medalha nos Jogos Olímpicos de 2021;
- II - com possibilidade de medalha nos Campeonatos Mundiais Militares do CISM;
- III - com possibilidade de medalha em Copas do Mundo ou Campeonatos Pan-

americanos; e

IV - com possibilidade de medalha nos Jogos Panamericanos de 2023.

Art. 19. Os atletas do PAAR atuarão junto ao público interno do EB e à sociedade para a divulgação do esporte e da imagem do Exército.

Art. 20. Os integrantes do PAAR não participarão, como atletas, dos Campeonatos do Exército, de competições esportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 21. Os integrantes do PAAR auxiliarão a CDE e participarão na condução das clínicas de treinamento, das palestras motivacionais, das ações cívico-sociais, das aulas teóricas e práticas e demais atividades desenvolvidas para a divulgação e o progresso do desporto militar.

Art. 22. A preparação e a participação dos integrantes do PAAR nos eventos desportivos deverão priorizar as competições escolares e os eventos do CISM.

Art. 23. Os atletas de alto rendimento, sempre que possível, portarão a logomarca do Exército em seus uniformes de treinamento e de competição e divulgarão o PAAR nos contatos junto à mídia nacional e internacional.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS

Art. 24. O Exército colaborará com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos de iniciativa do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do PROFESP e do Projeto João do Pulo.

Art. 25. O PROFESP visa promover a integração social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva, tendo, como público-alvo, crianças, adolescentes e jovens entre 6 (seis) e 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º O fornecimento dos meios necessários à aquisição do material esportivo e o pagamento de um professor e um estagiário de Educação Física para cada núcleo de 100 (cem) criança é da responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

§ 2º O custo da alimentação do Programa é da responsabilidade do Ministério da Cidadania, considerando uma refeição (almoço) e um lanche. O valor da etapa de alimentação e o seu quantitativo são estabelecidos anualmente e de acordo com o período de funcionamento.

§ 3º O Ministério da Educação apoiará às ações relativas às atividades educacionais inclusivas e de reforço e à qualificação profissional dos assistidos.

Art. 26. O Projeto João do Pulo tem, no âmbito das Forças Armadas, o objetivo de promover a valorização pessoal, o fortalecimento da reintegração social dos militares que adquiriram deficiências em consequência de acidentes ou de enfermidades.

§ 1º É um projeto inovador na área da Educação Física, incluindo o esporte adaptado, direcionado a promover a reintegração social dos militares citados no **caput**.

§ 2º O Decreto Nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 ampliou o âmbito de atuação do Projeto, passando a atender, também, o público não militar (família militar e comunidade civil) a partir dos 6 (seis) anos de idade.

§ 3º Para o desenvolvimento do assunto tratado no **caput**, a utilização do canal técnico com o Departamento de Desporto Militar do Ministério da Defesa está autorizado.

Art. 27. Os Comandantes de OM devem apoiar as ações locais de cunho filantrópico, assistencial e de inclusão social, pública ou privada, no que diz respeito à prática de desportos, desde

que não implique em emprego de recursos financeiros da Força, seguindo, de forma complementar as Diretrizes de Comunicação Social.

Art. 28. A CDE tomará as medidas necessárias para identificar os talentos esportivos, a fim de possibilitar o aproveitamento desses atletas para o esporte paralímpico nacional.

Parágrafo único. O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), como órgão supervisor das ações do projeto no âmbito do EB, poderá prestar assistência técnica às OM no desenvolvimento dos programas na educação física adaptada e ações sociais.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - expedir os atos normativos decorrentes desta Diretriz; e

II - providenciar as medidas necessárias para a descentralização oportuna dos recursos orçamentários para as aquisições planejadas e solicitadas pelos ODS, em particular, para o Comando Logístico, no tocante à munição, o combustível e à alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e para a competição das equipes desportivas.

Art. 30. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX):

I - encaminhar ao DGP a proposta de passagem à disposição das diversas entidades desportivas dos atletas, dos integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, autorizados previamente pelos ODG/ODOP /ODS/C Mil A/ OADI;

II - controlar o período exato passado por cada militar à disposição de entidades desportivas, informando ao DGP e à OM a qual pertence;

III - elaborar as Instruções técnicas normativas das Competições Comemorativas do Bicentenário da Independência - 1822/2022, com ênfase nos desportos militares (Tiro, Orientação e Pentatlo Militar) e na corrida rústica (cross country);

IV - informar ao Comando Logístico (COLOG) a necessidade de munição e alimentação (QR e QS) para o treinamento das equipes nacionais;

V - planejar a distribuição da cota de combustível de ensino às OM que participam das competições desportivas e informar diretamente à Diretoria de Abastecimento (D Abst); e

VI - solicitar ao(s) respectivo(s) ODG/ODOP/ODS/C Mil A/OADI a passagem à disposição dos militares relacionados pela CDE e convocados como atletas, integrantes de comissões técnicas, de árbitros ou de auxiliares dos eventos desportivos.

Art. 31. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - efetivar a passagem dos militares do EB relacionados como atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, à disposição das diversas entidades desportivas requisitantes, ouvidos a CDE o(s) ODG / ODOP / ODS / C Mil A /OADI; e

II - viabilizar a convocação e a incorporação às fileiras do Exército de atletas de alto rendimento de acordo com as propostas e indicações da CDE.

Art. 32. Compete ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

I - supervisionar/fiscalizar a realização dos eventos desportivos nos C MilA /G Cmdo /GU;

II - incluir, no Plano de Instrução Militar (PIM), a previsão de tempo destinado às práticas dos treinamentos desportivos das equipes para competições; e

III - manter, no PIM, a previsão de tempo destinado aos eventos desportivos.

Art. 33. Compete Comando Logístico (COLOG):

I - distribuir a cota de combustível de ensino necessária aos diversos eventos, conforme o planejamento do DECEX; e

II - viabilizar a aquisição da munição, combustível e alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e competição das equipes.

Art. 34. Compete aos Comandos Militares de Área (C Mil A):

I - apoiar a participação dos militares nos eventos desportivos realizados em sua área de responsabilidade;

II - facilitar a passagem à disposição dos militares convocados que serão empregados nas competições previstas nesta Diretriz;

III - supervisionar o cumprimento das atribuições das Agências Desportivas previstas nas IG 10-39 e nesta Diretriz;

IV - divulgar a possibilidade do ingresso no EB de atletas de alto rendimento;

V - estimular os G Cmdo e unidades subordinadas a colaborar com ações locais de cunho solidário, assistencial e de inclusão social, pública ou privada e apoiá-las, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não impliquem em emprego de recursos financeiros da administração da OM;

VI - motivar os comandos e unidades a aderir ao Programa Força no Esporte (PROFESP) e ao Projeto João do Pulo, a cargo do Ministério da Defesa;

VII - motivar os comandos e unidades a aderir ao Projeto Sargento Bandeira;

VIII - planejar, coordenar e apresentar os resultados da realização do **CISM DAY RUN**, conforme o previsto nesta Diretriz, enviando o relatório consolidado à CDE em até 29 de março de 2021; e

IX - realizar competições desportivas, no âmbito do seu C Mil A e no âmbito dos seus G Cmdo e unidades subordinadas.

Art. 35. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército divulgar os JDE, Campeonatos do Exército, a NAVAMAER, NAE, MAREXAER, os Jogos da Amizade do Sistema Colégio Militar do Brasil, bem como a participação de atletas do PAAR nos eventos desportivos, conforme avaliação de pertinência.

Art. 36. Compete às Agências Desportivas:

I - elaborar, em consonância com a presente Diretriz, as respectivas diretrizes anuais para os desportos na área de responsabilidade do escalão considerado;

II - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando à preparação de árbitros, juízes e diretores de provas;

III - incentivar a prática dos desportos no âmbito do seu CMilA/G Cmdo/ GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

V - estimular o apoio desportivo a programas e ações sociais de iniciativa do Ministério da Defesa e para os desenvolvidos por entidades de caráter filantrópico e educativo;

VI - direcionar à agência desportiva do escalão superior ou à CDE, nos casos dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possam solucionar;

VII - cooperar com a CDE na seleção dos convocados para as delegações desportivas;

VIII - apoiar as competições militares realizadas na área de sua responsabilidade;

IX - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações esportivas de seu C Mil A/GCmndo/GU;

X - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A, G Cmdo ou GU, após a aprovação do respectivo comandante e providenciar a necessária publicação em boletim interno;

XI - enviar à CDE uma cópia da ata de homologação de um recorde, após a publicação em boletim;

XII - encaminhar à CDE os relatórios das competições a seu encargo, no prazo de dez dias úteis, a partir do término do evento, em consonância com o modelo especificado nas Instruções Reguladoras para os Desportos;

XIII - estruturar um banco de dados de árbitros nacionais e internacionais;

XIV - selecionar árbitros de várias modalidades para apoio aos campeonatos do Exército Brasileiro;

XV - indicar, quando solicitado, o corpo técnico para atuar como árbitros, juízes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XVI - manter os registros atualizados dos resultados obtidos pelos atletas convocados;

XVII - publicar em boletim interno os resultados das competições militares sob a sua responsabilidade;

XVIII - remeter à CDE ou C Mil A os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

XIX - realizar levantamento das áreas, das instalações desportivas e da capacidade de alojamento para competições nos C Mil A; e

XX - representar os C Mil A/G Cmdo/GU em competições militares programadas no calendário desportivo.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 37. A seleção e a indicação dos militares do EB para treinamentos ou participação em competições nacionais militares e treinamentos, bem como as despesas de transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações, ocorrerão por conta da CDE, com os recursos disponibilizados pelo Escalão Superior, observando as seguintes condicionantes:

I - as gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas de acordo com a legislação que define os procedimentos a adotar na Gestão da Gratificação de Representação (GratRepr); e

II - não serão distribuídos recursos específicos para as despesas das competições esportivas dos C Mil A/ GCmndo/GU.

Art. 38. A seleção dos militares participantes das competições internacionais militares será realizada pela CDE, observando-se que:

I - as despesas referentes ao transporte, às diárias, aos materiais desportivos e aos treinamentos das delegações que participarão de competições internacionais correrão por conta do DDM/MD, da CDE, das confederações, federações ou apoio de patrocinadores, conforme a competição; e

II - as concessões de gratificação de representação dos militares do Exército, quando for o caso, obedecerão à legislação.

Art. 39. O custeio das despesas decorrentes das competições escolares caberá às respectivas escolas, com o apoio do DDM/MD, considerando-se que:

I - o estabelecimento de ensino participante e a Escola de Educação Física do Exército responsabilizar-se-ão, em conformidade com a legislação, pelas solicitações das gratificações de representação das delegações e da arbitragem; e

II- o provimento dos recursos necessários à realização dos Jogos da Amizade é da competência do DECEX, do DDM/MD e do Ministério da Cidadania.

CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 40. Os Praças Especiais, exceto os Aspirantes a Oficial, participarão apenas de competições escolares programadas, permitindo-se, no entanto, integrar equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

Art. 41. Os comandantes, em todos os níveis, apoiarão a presença e a participação de militares em representações esportivas nacionais e internacionais.

Art. 42. A CDE definirá a priorização dos eventos sob a responsabilidade do EB, bem como se encarregará do planejamento orçamentário para a capacitação em desporto do pessoal militar.

Art. 43. Em todos os eventos desportivos priorizar-se-á a busca de parcerias e patrocínios.

Art. 44. Os eventos previstos no Anexo A Calendário do Programa Desportivo do Exército em 2021 possuem caráter autorizativo, com a execução condicionada a uma autorização prévia em função da disponibilidade de recursos.

Art. 45. Os recursos necessários à participação dos atletas integrantes do PAAR do Exército em competições civis, nacionais e internacionais, são de responsabilidade das confederações, federações, dos clubes e das entidades esportivas civis.

Art. 46. O militar Prestador de Tarefa por Tempo Certo poderá ocupar as funções de chefe de delegação e de chefe de equipe.

Art. 47. As convocações para competições civis, nacionais e internacionais, visam à participação dos atletas integrantes do PAAR e do corpo de tropa do Exército. Os recursos necessários serão alocados pelas(os) respectivas(os) confederações, federações, clubes e entidades esportivas civis.

ANEXO A
CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2021

Os eventos citados neste Anexo terão a sua execução regulamentada de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das Confederações, Federações, Clubes, entidades esportivas civis, CDMB e CDE, em consonância com o estabelecido nesta Diretriz.

1 COMPETIÇÕES DO EXÉRCITO

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Campeonato do Exército de CCE	Rio de Janeiro/RJ	8 a 11 JUL	CDE
Jogos Desportivos do Exército 2021	Campinas/SP	11 a 16 JUL	CDE
Campeonato do Exército de Polo	Brasília/DF	2 a 8 AGO	CDE
Campeonato do Exército de Salto	Rio de Janeiro/RJ	13 a 19 SET	CDE
Campeonato do Exército de Adestramento	Rio de Janeiro/RJ	13 a 19 SET	CDE

2 TREINAMENTOS E ATIVIDADES SELETIVAS DAS REPRESENTAÇÕES DO EXÉRCITO

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Competição Seletiva de Formação em Queda Livre (Pqdt)	Boituva/SP	FEV	CDE
Copa Sgt Everton (Pqdt)	Resende/RJ	MAR	CDE
Seletiva de Tiro do Exército	Rio de Janeiro/RJ	MAR	CDE
Competição Seletiva de Orientação	Curitiba/PR	22 a 26 MAR	CDE
Competição Seletiva de Estilo (Pqdt)	Piracicaba/SP	ABR	CDE
Competição Seletiva de Túnel de Vento (Pqdt)	Goiânia/GO	MAIO	CDE
Black Challenge (Precisão e Estilo - Pqdt)	Resende/RJ	JUN	CDE
Seletiva de Triatlo Moderno (C Mil A)	Resende/RJ	JUL	CDE
Competição Seletiva de 4-way (Pqdt)	Boituva/SP	JUL	CDE
Copa Militar de Túnel de Vento (Pqdt)	Goiânia/GO	AGO	CDE
Competição Seletiva de Estilo (Pqdt)	Boituva/SP	SET	CDE
Competição Seletiva de FQL (Pqdt)	Anápolis/GO	OUT	CDE
Torneio Integração de Pentatlo Militar (AMAN, ESA, CDE)	Rio de Janeiro/RJ	18 a 22 OUT	CDE
Competição Seletiva de Precisão de Aterragem (Pqdt)	Resende/RJ	NOV	CDE
Copa "Os Cometas" de Paraquedismo Clássico (Pqdt)	Boituva/SP	DEZ	CDE

3 COMPETIÇÕES NACIONAIS MILITARES

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
52º Campeonato Brasileiro de Tiro das Forças Armadas	Rio de Janeiro/RJ	MAIO 21	CDMB
30º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo das FA	Guaratinguetá/SP	7 a 14 MAIO	CDMB
36º Campeonato Brasileiro de Orientação das FA	Rio Negro/PR	17 a 21 MAIO	CDMB
2ª Etapa Circuito Nacional Militar Triatlhon (35ª do EB)	Vila Velha/ES	SET	38º BI

4 TREINAMENTOS E ATIVIDADES SELETIVAS DAS REPRESENTAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS (FA)

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Torneio Seletivo de Futebol das Forças Armadas (FA)	Rio de Janeiro/RJ	MAR	CDE
Seletiva para o 68º Camp. Mundial de Pentatlo Militar	Rio de Janeiro/RJ	21 a 23 ABR	CDE
Seletiva de Voleibol Masculino das Forças Armadas	Rio de Janeiro/RJ	MAIO	CDE
Seletiva de Voleibol Feminino das Forças Armadas	Rio de Janeiro/RJ	MAIO	CDE
Seletiva para o 68º Camp. Mundial de Pentatlo Militar	Resende/RJ	23 a 25 JUN	CDE
Campeonato Brasileiro Militar de Salto (Equitação)	Porto Alegre/RS	18 a 21 NOV	BMRGS
I Open de Judô da Guarnição do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ	NOV	CDE

5 COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
52º Campeonato Mundial Militar de Maratona	Lima/Peru	MAIO	CDMB
Camp. Internacional Militar de Adestramento (Equitação)	Montevidéu/Uruguai	27 ABR a 2 MAIO	Uruguai
48º Campeonato Mundial Militar de Equitação	Rio de Janeiro/RJ	08 a 18 OUT	CDMB
48º Campeonato Mundial Militar de Esgrima	Gniew/Polônia	8 a 14 SET	CDMB
3ª Copa de Futebol	Cairo/Egito	MAR	CDMB
40º Campeonato Mundial Militar de Judô	Paris/França	DEZ	CDMB
52º Campeonato Mundial Militar de Orientação	Isonne/Suíça	19 a 25 SET	CDMB
44º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo	Doha/Qatar	15 a 30 NOV	CDMB
Torneio Regional CISM de Paraquedismo	Sion/Suíça	JUL	CDMB
68º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Militar	Halmstad/Suécia	23 a 27 AGO	CDMB
48º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno	Drzonków/Polônia	6 a 13 SET	CDMB
Campeonato Regional CISM de Tiro	Thun/Suíça	AGO	CDMB
52º Campeonato Mundial Militar de Tiro ao Prato	Lahore/Paquistão	OUT	CDMB
22º Campeonato Mundial Militar de Triatlo	Magog/Canadá	JUL	CDMB

6 COMPETIÇÕES ESCOLARES

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Olimpíadas Acadêmicas	Resende/RJ	26 FEV a 5 MAR	AMAN
Concurso Hípico da EsEqEx	Rio de Janeiro/RJ	15 a 18 ABR	EsEqEx
Concurso Hípico da AMAN	Resende/RJ	10 a 13 JUN	AMAN
Concurso Hípico da ESA	Três Corações/MG	05 a 08 AGO	ESA
54ª NAVAMAER	Rio de Janeiro/RJ	20 a 27 AGO	CDMB
25ª MAREXAER	Rio de Janeiro/RJ	11 a 17 SET	CDMB
52ª NAE	Barbacena/MG	17 a 24 SET	CDMB
Jogos da Amizade	Resende/RJ	JUL	DEPA
Concurso Hípico do CMRJ	Rio de Janeiro/RJ	13 e 14 NOV	CMRJ

7 COMPETIÇÕES CIVIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

As competições civis nacionais e internacionais serão reguladas de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das Confederações, Federações, Clubes, entidades esportivas civis, Comissão Desportiva Militar do Brasil e Comissão de Desportos do Exército.

8 CAPACITAÇÃO

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Credenciamento técnico de Judô militar	Resende/RJ	28 FEV	CDE
Curso (treinador)“Licença A” CBF	Teresópolis/RJ	FEV	CBF
Clínica de Voleibol (Escolar)	Resende/RJ Campinas/SP Três Corações/MG	1º Semestre	CDE
Curso de Árbitro Nacional de Esgrima	São Paulo/SP	5 a 7 MAR	CBE
1ª Capacitação de Pentatlo Militar	Resende/RJ	04 a 16 ABR	CDE
Capacitação Técnica da equipe de Tiro da AMAN	Resende/RJ	ABR	CDE
Capacitação Técnica da equipe de Tiro da EsPCEX	Campinas/SP	JUN	CDE
1º Seminário de Atletismo do Exército	Rio de Janeiro/RJ	JUN	CDE

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
2ª Capacitação de Pentatlo Militar	Resende/RJ	14 a 22 JUN	CDE
Workshop de capacitação técnica (Judô)	Resende/RJ	26 JUN	CDE
Curso de Capacitação de Natação	Rio de Janeiro/RJ	AGO	CDE
Clínica de Orientação com a ESA, AMAN e EsPCEEx	Curitiba/PR	AGO	CDE
3ª Capacitação de Pentatlo Militar	Slagelse/Dinamarca	09 a 20 AGO	CDMB
Clínica de Escalada Esportiva	São João Del Rei/MG	13 a 17 SET	CDE
Curso de Mestre D'Armas	Budapeste/Hungria	17 SET a 15 DEZ	FIE
Clínica de Escalada Esportiva	Curitiba/PR	04 a 08 OUT	CDE
Curso de Arbitragem de Natação	Rio de Janeiro/RJ	OUT	CDE
Capacitação de Triatlo (5º Training Camp EBTri)	Rio de Janeiro/RJ	15 a 24 OUT	CDE
Curso de Capacitação de Maratona Aquática	Rio de Janeiro/RJ	NOV	CDE
Curso de Técnico Nível 1 (Pentatlo Moderno)	Rio de Janeiro/RJ	NOV	CDE
Curso de Árbitro de Maratona Aquática	Rio de Janeiro/RJ	NOV	CDE
Curso de Treinador CBV Nível I,II,III e IV	Rio de Janeiro/RJ	NOV	CDE
Curso de Capacitação de Orientação	Curitiba/PR	NOV	CDE
Estágio das Categorias de Base (Esgrima)	Rio de Janeiro/RJ	27 NOV a 3 DEZ	CBE

9 REUNIÕES DO DESPORTO MILITAR

REUNIÃO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
1ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro/RJ	MAR	CDMB
Sistema de Capacitação Física do Exército Brasileiro	Rio de Janeiro/RJ	JUN	CCFEx
2ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro/RJ	JUL	CDMB
Reunião do Hipismo Militar	Rio de Janeiro/RJ	15 SET	CDE
XIX Simpósio Internacional de Atividades Físicas (SIAFIs) e VII Fórum Científico da EsEFEx	Rio de Janeiro/RJ	11 e 12 NOV	IPCFFEx
3ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar	Rio de Janeiro/RJ	DEZ	CDMB
Prêmio Mérito Desportivo do Exército	Rio de Janeiro/RJ	DEZ	CDE

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO PARA O CISM DAY RUN

RELATÓRIO CORRIDA DA PAZ - CISM - DAY RUN Amizade Através do Esporte – 22 a 28 de fevereiro de 2021

Comando Militar de Área:	
Efetivo total participantes:	

	OM	Localidade	Nr participantes
1			
2			
3			
SOMA			

PONTOS FORTES

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

FOTOGRAFIAS

FOTOGRAFIA: Local:

FOTOGRAFIA: Local:

FOTOGRAFIA: Local:

FOTOGRAFIA: Local:

Local/Data

Responsável pelo preenchimento

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidente da República. Decreto nº 10.085, de 5 NOV 19 - dispõe sobre o programa Força no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. **Diário Oficial da União**. Brasília, 5 NOV 19.
- _____. MINISTÉRIO DA DEFESA - Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 ABR 15 - institui o Projeto para Valorização Pessoal e Integração Social por Meio do Esporte, para militares que adquiriram deficiência física. **Diário Oficial da União**. Brasília, 24 ABR 15.
- _____. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 AGO 19 - dispõe sobre o Serviço Militar Temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 AGO 19.
- _____. Portaria Normativa nº 79/GM-MD, de 11 SET 19 - estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos. **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 SET 19.
- _____. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 2 DEZ 19 - dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**. Brasília, 10 DEZ 19.
- _____. Orientação Normativa nº 46/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - aprova a distribuição, no âmbito do desporto militar e para o ciclo desportivo e olímpico para o período de 2020 a 2023, das modalidades esportivas entre as Comissões de Desporto das Forças. **Diário Oficial da União**. Brasília, 8 JAN 20.
- _____. Orientação Normativa nº 47/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - estabelece procedimentos para a constituição de representação nacional em competições e eventos esportivos, com componentes das Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de civis colaboradores eventuais. **Diário Oficial da União**. Brasília, 8 JAN 20.
- _____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 87-Cmt Ex, de 5 MAR 04, que aprova o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170). **Boletim do Exército**. Brasília, 12 MAR 04.
- _____. Portaria nº 445-Cmt Ex, de 28 JUL 04 - aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39). **Boletim do Exército**. Brasília, 6 AGO 04.
- _____. Portaria nº 1.253-CmtEx, de 5 DEZ 13 - aprova a Concepção de Transformação do Exército. **Boletim do Exército**. Brasília, 20 DEZ 13.
- _____. Portaria Nr 475-Cmt Ex, de 16 MAIO 16 - aprova a Diretriz para o Desenvolvimento do Projeto João do Pulo, no âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército**. Brasília, 20 MAIO 16.
- _____. Portaria nº 927-Cmt Ex, de 1º AGO 16 - estabelece as condições para pagamento, no âmbito do Exército Brasileiro, da Gratificação de Representação. **Boletim do Exército**. Brasília, 5 AGO 16.
- _____. Portaria nº 1.416-Cmt Ex, de 18 OUT 17 - regulamenta, no âmbito do Comando do Exército, o Programa de Atletas de alto Rendimento. **Boletim do Exército**. Brasília, 27 OUT 17.
- _____. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 - aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023. **Boletim do Exército**. Brasília, 15 DEZ 19.
- _____. DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL. Portaria nº 239-DGP, de 9 NOV 16 - aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (EB30-IR-50.014). **Boletim do Exército**. Brasília, 18 NOV 16.
- _____. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Portaria nº 032-DECEX, de 7 MAR 16 - aprova as Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (EB 60-IR-09.001). **Boletim do Exército**. Brasília, 18 MAR 16.
- _____. Ordem de Serviço nº 01 APA /DECEX, de 22 JAN 19 - estabelece a sistemática da concessão da Gratificação de Representação no âmbito do DECEX.

COMANDO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
www.eme.eb.b